



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em 07 de

NOVEMBRO

de 1979

ASSUNTO:

LEI Nº 587, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.979

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providências).

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

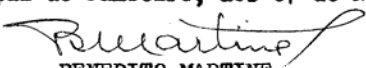
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito adicional especial na importância de R\$-122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), para aquisição de um trator para utilização nos serviços de limpeza pública, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Categoria Econômica:	4 Despesas de Capital
Sub-categoria econômica:	1 Investimentos
Elemento:	2 Equipamentos e material permanente
Função:	10 Habitação e Urbanismo
Programa:	60 Serviços de Utilidade Pública
Sub-programa:	325 Limpeza Pública
Projeto:	Aquisição de um Trator Agrale, 16 CV, motor diesel, c/ contra pesos nas rodas dianteiras e traseiras, farol de re, levante hidráulico sistema partida 4100 - 24HSE.
Valor:	R\$- 122.000,00-

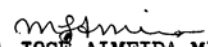
Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será efetuada mediante a utilização do produto do excesso de arrecadação previsto na execução orçamentária da receita no presente exercício financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 07 de Novembro de 1.979.


BENEDITO MARTINE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 07 de Novembro de 1.979.


MARIA JOSE ALMEIDA MIRA
Secretário